



Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 10.000,00  
(DEZ MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 507 / 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0101 CÂMARA MUNICIPAL	
2001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	
33903900 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

0101 CÂMARA MUNICIPAL	
2001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	
44905100 - 0100000 Obras e Instalações	10.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

**Município de Amargosa, Estado Da Bahia 03 de julho de 2018.**

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR

**PREFEITO**  
**Mat.664025**